

ARU ENCOSTAS DO DOURO | TAXAS MUNICIPAIS

| TAXA | REDUÇÃO | AMBITO E APLICAÇÃO | CONDIÇÃO | ENQUADRAMENTO LEGAL |
|--|---------|---|---|--|
| Taxas de ocupação/utilização do espaço público | 50% | Prédios, ou frações, localizados na ARU Encostas do Douro, objeto de intervenções de reabilitação urbana nos termos do RJRU | Obras sujeitas a controlo prévio | - nº 4 art.18 Reg. Mun. Taxas V.N.G. - ARU Encostas do Douro |
| Taxas associadas licenciamento de operações urbanísticas (inclui TMU/TCU) | 50% | Prédios, ou frações, localizados na ARU Encostas do Douro, objeto de intervenções de reabilitação urbana nos termos do RJRU | | - nº 4 art.18 Reg. Mun. Taxas V.N.G. - ARU Encostas do Douro |
| TMU/TCU | ≥50% | Prédios, ou frações, localizados na ARU Encostas do Douro, objeto de intervenções de reabilitação urbana nos termos do RJRU | Atividades potenciadoras da manutenção/criação de emprego ou dinamizadoras do tecido empresarial | - nº 1 al. f) art.18 Reg. Mun. Taxas V.N.G. -ARU Encostas do Douro |
| Taxas afeta a Vistoria de certificação de estado e conservação | 50% | Vistoria de certificação do estado de conservação do prédio | Pedido de realização de vistoria para efeitos de obtenção de incentivos fiscais à reabilitação de edifícios | - nº 2 al. d) art. 45 EBF - nº 6 art. 82 Reg. Mun. Taxas V.N.G. |

Nota:

- As reduções/isenções indicadas não são aplicáveis às taxas de apreciação dos pedidos e à componente variável da taxa de emissão de alvarás.
- A aplicabilidade destas reduções carecem de formalização de pedido por parte do interessado e deliberação em Assembleia Municipal